

PROJETO DE LEI Nº 4274/2024

EMENTA:
ALTERA A LEI Nº 8953, DE 30 DE JULHO DE 2020, NA
FORMA QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputada CELIA JORDÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 8953, de 30 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE O ROL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Altera o Art. 1º da Lei 8953, de 30 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei dispõe, em âmbito estadual, sobre o rol de atividades de baixo risco, em observância ao art. 3º, §1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da ALERJ, 10 de outubro de 2024.

CÉLIA JORDÃO
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre o rol de atividades econômicas de baixo risco no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Esta Lei dispõe, em âmbito estadual, sobre o rol de atividades de baixo risco, em observância ao Art. 3º, §1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, senão vejamos:

O regulamento é um texto normativo que engloba um conjunto de regras, normas e preceitos, destinado a regular o funcionamento de um grupo ou de uma determinada atividade. É relação entre norma jurídica geral ou parte dela e norma jurídica específica com o intuito de detalhar disposições para a correta execução ou aplicação da norma regulamentada.

O Poder Normativo, assim denominado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ou também conhecido como Poder Regulamentar, “qualifica-se como o poder que a Administração possui de editar atos para complementar a lei, buscando sua fiel execução”.

Alteração feita é para a correção do texto da Lei Estadual que fala da regulamentação da Lei Federal. Portanto, seria uma adequação do termo, pois necessário mencionar que Lei Estadual não tem o condão de regulamentar Lei de âmbito nacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para aprovação da presente proposta.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304274	Autor	CELIA JORDÃO
Protocolo	19068	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		




Link:**Datas:**

Entrada	15/10/2024	Despacho	15/10/2024
Publicação	16/10/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Economia Indústria e Comércio
- 03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4274/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240304274									
 		▼ ALTERA A LEI Nº 8953, DE 30 DE JULHO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA. => 20240304274 => {Constituição e Justiça Economia Indústria e Comércio Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}				16/10/2024		Celia Jordão	
		Distribuição => 20240304274 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304274 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

